



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 23/2020

Dispõe sobre processo seletivo para seleção de coordenador de extensão inovadora no âmbito da Plataforma +IFMG - Layout Didático

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 23/2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O +IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos Online Abertos).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar servidor docente, para atuar como coordenador de extensão inovadora, por meio de bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora).

2.2. Selecionar alunos, bolsistas, para atuarem como extensionistas, por meio de bolsas PIBEX.

2.3. Desenvolver o layout didático da Plataforma +IFMG, definindo tema/s do Moodle, a disposição de objetos e menus e a configuração as salas virtuais segundo pressupostos conceituais que envolvam: relação didático-pedagógica e interface homem computador.

2.4. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, prioritariamente, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial.

2.5. A duração dos trabalhos tem a previsão inicial de 3 (três) meses, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da instituição e disponibilidade orçamentária.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga para docente em exercício no IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 e dedicação de 20h semanais.

3.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para alunos de cursos de graduação do IFMG, com bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 e dedicação de 20h semanais.

3.3. A indicação dos alunos extensionistas ficará sob responsabilidade do coordenador selecionado nesta chamada, considerando os requisitos indicados no item

3.3.1. Caso o *campus* do proponente não possua aluno(s) que atenda(m) estas exigências, é permitida a indicação de aluno(s), por este proponente, de quaisquer *campi* do IFMG.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O professor, candidato a vaga de coordenador de extensão inovadora (servidor docente), deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir diploma de graduação em qualquer área, com ampla experiência em comunicação e divulgação científica;
- Possuir experiência com pressupostos teórico-científicos que envolvam a configuração de ambiente Moodle;
- Registrar esta atividade e os alunos extensionistas como participantes de projeto de extensão em seu *campus*;
- Ser servidor docente em exercício no Instituto Federal de Minas Gerais.

4.2. Os indicados às vagas de alunos extensionistas devem atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de qualquer *campus* do IFMG;
- Possuir elevada competência para comunicação, redação de textos e uso adequado da língua portuguesa;
- Ser, preferencialmente, aluno de curso de tecnologia da informação e fins;
- Possuir familiaridade com a configuração de ambiente Moodle.

4.3. Dentre as tarefas da equipe, a serem designadas periodicamente pela PROEX, está previsto o atendimento às seguintes demandas:

- Desenvolver o *layout* didático da Plataforma +IFMG, participando de equipe multidisciplinar (incluindo profissionais de comunicação a serem designados pela PROEX);
- Definir tema/s do Moodle, a disposição de objetos, menus e outras características da plataforma +IFMG;
- Propor e testar configurações para as salas e para todo o ambiente virtual segundo pressupostos didático-pedagógicos;
- Propor e testar configurações para as salas e para todo o ambiente virtual segundo pressupostos de usabilidade e acessibilidade;
- Assessorar à PROEX nas questões que envolvam o desenvolvimento e implementação de melhorias na plataforma +IFMG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas, pelo candidato a coordenador, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 29/06/2020 até as 23h59 de 05/07/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP ([link](#)).

5.1.1 Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada proposta, além do preenchimento do módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no endereço <https://forms.gle/m1JKtH8MBZ19HsqaZ>, conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado dia 06/07/2020 no SUAP.

6.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

6.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	29/06/2020 a 05/07/2020
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	06/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	08/07/2020
Prazo para interposição de recurso	09/07/2020
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	10/07/2020
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	10/07/2020

Quadro 1: Cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

8.3. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

8.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação do/a candidato/a.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

ANEXO I

Barema (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Nome:	SIAPE:
Campus:	Professor ()
Data de nascimento:	Link do Lattes:

1. Titulação (assinale apenas uma opção):

especialista – 5 pontos

mestre – 10 pontos

doutor – 15 pontos

2. Atuação (assinale apenas uma opção):

atua como docente em curso de tecnologia da informação ou afins - 15 pontos

atua como docente em cursos de outras áreas - 5 pontos

3. Produção científica recente (apenas a partir de 2017):

Número de artigos recentes em revista com qualis A – 25 pontos por artigo

Número de artigos recentes em revista com qualis B – 15 pontos por artigo

Número de orientações recentes (dissertações ou teses) - 25 pontos por artigo

Número de orientações recentes (trabalho final de graduação ou especialização) - 15 pontos por orientação

Obs.: em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com maior idade, na ordem ano/mês/dia.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 27/06/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0587101** e o código CRC **95C59F53**.

23208.002031/2020-26

0587101v1